

**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ****FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA  
POLÍCIA MILITAR****TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Termo Aditivo nº 003/2015  
 Contrato nº 4/13  
 Exercício: 2015  
 Justificativa: Contratação de Empresas Especializada na prestação de serviço de Monitoramento eletrônico a ser executado diuturnamente nas áreas internas e externas do prédio do FASPM.  
 Valor: R\$ 7.900,00  
 Data da Assinatura: 26/04/2015  
 Decreto de Qualificação: 108/11  
 Programa de Trabalho: 08.302.1331.6338.0000  
 Fonte do Recurso: 0151/0351 (Recursos Próprios)  
 Natureza da Despesa: 33.90.39  
 Contratada: BRAVO SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: nº 11.638.900/0001-85  
 Endereço: Rua Oliveira belo, nº 10, Umarizal, CEP: 66050-380. Belém-Pará  
 Fone: (091) 32126-3467  
 E-mail: vivalltdaYahoo.com.br/contato@voipbelem.com.br  
 Ordenador: NEYLA REGINA BAHIA VIEIRA DA SILVA-CEL QCOPM  
**Protocolo 826379**

**FUNDO DE SAÚDE  
DA POLÍCIA MILITAR****DIÁRIA****PORTARIA Nº 019/15-GAF**

DATA: 27/03/ 2015.  
 MOTIVO: Visitas aos associados e aos prestadores de serviço de saúde credenciados ao FUNSAU, bem como ,fazer a divulgação. Lei nº 5.119/84  
 Município de Origem: Belém/PÁ  
 Destino: Salinas, Bragança e Capanema/PÁ  
 No período de 30/03 à 04/04/2015  
 05 Diárias de alimentação e 05 pousada  
 SGT PM JOSÉ RENATO BORGES DA COSTA CPF:49101293249  
 CB PM JOSÉ ROBERTO DA SILVA LEITE CPF: 26468727200  
 CB PM CLAUDIA EDILEIA M, DA SILVA CPF: 45394873291  
 CB PM JOSÉ ROBERTO SILVA XERFAN CPF: 58521127200  
 SD PM SABRINA LUCIANA DO C. LOBO CPF: 74780476291  
 CEL PM RAIMUNDO NONATO RAIOL DA SILVA JÚNIOR - **CEL QOSPM**  
 Diretor do FUNSAU  
**Protocolo 826958**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO**

Contrato 011 - PCE/PA  
 Exercício: 2015  
 Objeto: Aquisição de Cédulas de Identidade para atender a Diretoria de Identificação da Polícia Civil do Pará  
 Valor Global: R\$ 697.000,00  
 Data da Assinatura: 11/05/2015  
 Vigência: 11/05/2015 à 11/05/2016  
 Orçamento: 06.422.1343.6366.339030.010100000

Contratado: TRESS IMPRESSOS DE SEGURANÇA LTDA  
 CNPJ nº 08.692.190/0001-67  
 Endereço: Av. Antônio Fonseca Martins, nº.467, bairro São José, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09.581-030  
 Ordenador de Despesa: Rilmar Firmino de Sousa  
**Protocolo 826945**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 00290/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
11/05/2015**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0206/13-GAB/CGPC de 05/04/13, que apurou as circunstâncias da falsificação, em tese, da carteira funcional em nome do servidor A.J.S.B., mat. nº 5415586, encontrada em poder de terceiros, o que ensejou a instauração do IPL/FLG nº 282/2012.001310-0 de 31/10/12, conforme portaria instauradora;  
 CONSIDERANDO: haver configurado transgressão por parte do servidor sindicado;  
 RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO, ao servidor A.J.S.B., mat. nº 5415586, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00291/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
11/05/2015**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0493/13-GAB/CGPC de 26/09/13, que apurou a conduta da servidora M.C.R.S., mat. nº 5129494, face o TD de Maria de Nazaré Meirelles Figueiredo, que acusa a servidora de ter, em tese, agido de modo incompatível com as funções de policial, o que ensejou a instauração do TCO nº 346/2013.000121-7, conforme portaria instauradora;  
 CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada pela servidora sindicada;  
 RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0493/13-GAB/CGPC de 26/09/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;  
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**Protocolo 826995****PORTARIA Nº 190/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE  
27/04/2015**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do furto, em tese, da carteira funcional patrimônio da PC/PA, consoante o BOP nº 119/2015.000351-2, fato ocorrido em 07/04/15, no município de Curuçá e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC PAULO CEZAR MELO DA SILVA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**Protocolo 827007****CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS  
RENATO CHAVES****PORTARIA****INSTAURAÇÃO DO PAD 004/2015**

Portaria nº. 015/2015 - CORREGEDORIA CPC "RC", de 11 de maio de 2015. A Corregedora do CPC "Renato Chaves", usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.282, de 19 de janeiro de 2000; CONSIDERANDO o que

dispõe o artigo 199 da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; CONSIDERANDO o teor do Processo de Protocolo 2014/303512, com o complemento informando Falta Injustificada do Servidor Francisco Roberto dos Santos e Santos; e o Memorando nº 048/2015-CPC-URN/RH, de 22 de abril de 2015, cujo assunto é Abandono de Cargo do servidor Francisco Roberto dos Santos e Santos; CONSIDERANDO que os procedimentos que podem ensejar punição ao servidor, devem respeitar os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, nos termos do Art. 50, LV da Constituição Federal e o Art. 187 da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994. RESOLVE: Art. 1º. DETERMINAR instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2015, no âmbito desta Corregedoria, nos termos da Legislação em vigor, para apurar responsabilidade funcional do servidor Francisco Roberto dos Santos e Santos, Motorista, matrícula 57195491/1; Art. 2o. DESIGNAR os servidores Ériko Fabrício Nery da Costa, Perito Criminal, matrícula 5486378/; Ana Claudia Macedo Nobre, Perito Criminal, matrícula 54182353/2 e Roberto Sá e Souza Fernandez Pastor, Perito Criminal, matrícula 71064/1; para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração dos fatos e envio do relatório final à autoridade julgadora, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa; Art. 3º Fixo o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação para a conclusão dos trabalhos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. DANIELLE SILVA DE ANDRADE LIMA GUERRA - Corregedora do CPC "RC".

**Protocolo 826488****DEPARTAMENTO DE  
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 1176/2015 - DG**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,  
 CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 22, incisos III e X, 103 e 115 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 231/2007, alterada pelas resoluções: nº 241/2007, 309/2009 e 372/2011 - Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;  
 CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº 358/2005 - DS/PROJUR;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa VANDERLEI LOPES DE SOUZA, CNPJ nº 22.958.961/0001-46, sob o nome de fantasia AUTO PLACAS CARAJÁS, junto a este órgão;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da Empresa VANDERLEI LOPES DE SOUZA, nome de fantasia AUTO PLACAS CARAJÁS, CNPJ nº: 22.958.961/0001-46, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 90 - Bairro: Rio Verde, CEP: 68515-000, no município de PARAUPEBAS, com o código de cadastramento nº 033PA, para confeccionar placas e tarjetas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, de acordo com a legislação vigente e no âmbito da jurisdição deste Departamento de Trânsito.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo 1º, terá validade de 01 (um) ano a contar da data da assinatura desta portaria. A renovação deste credenciamento deverá atender as exigências da legislação em vigor.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém (PA), 28 de abril de 2015.

*NILTON JORGE BARRETO ATAYDE*

*Diretora Geral*

**Protocolo 826509****PORTARIA Nº 03/2015-CGD/SIND. INVESTIGATIVA  
BELÉM, 08 DE MAIO DE 2015.**

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos do art. 17, inciso XII, do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere à Corregedoria competência de exercer atribuições delegadas pela Direção Geral,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos.

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Processo nº 2015/158545, que informam a ocorrência de roubo de 01 (um) colete balístico, 01 (um) bloco de AIT, 01 (um) RRD, 01 (um) bloco de TCA e 01